



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PARECER TÉCNICO I

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Assunto: Pregão Eletrônico N° 134/2023

Conforme solicitado pela pregoeira e equipe de apoio, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde analisou os documentos técnicos da habilitação e proposta das empresas provisoriamente vencedoras, emitindo o seguinte parecer:

#### **QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - não apresentou Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976 e Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar, descumprindo com os itens 10.7.1 e 10.8.2 respectivamente.
- SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - não anexou Cópia de autorização para Funcionamento - AFE da proponente, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à proponente, conforme Resolução RDC nº 16/2014 e demais legislações pertinentes, e como é Comércio ATACADISTA de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, é obrigatória AFE.
- RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - não anexou Cópia de autorização para Funcionamento - AFE da proponente, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à proponente, conforme Resolução RDC nº 16/2014 e demais legislações pertinentes, e como é Comércio ATACADISTA de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, entre outros relacionados à área da saúde, é obrigatória AFE.
- NUNES DE ALMEIDA LTDA - não anexou Cópia de autorização para Funcionamento - AFE da proponente, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

informação referente à proponente, conforme Resolução RDC nº 16/2014 e demais legislações pertinentes, e como é Comércio ATACADISTA de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, entre outros relacionados à área da saúde, é obrigatória AFE

Sem mais para o momento, é o parecer.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2023.

Eleandro Tiecher





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C38F-D56E-A5BE-C4AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELEANDRO TIECHER (CPF 015.XXX.XXX-04) em 24/11/2023 11:53:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C38F-D56E-A5BE-C4AA>